PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 164/2021 – Dispensa 054/2021

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação para AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS POR DISPENSA DE LICITAÇAO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA, pela empresa:

- DROGA LUSA LTDA, no valor total de R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos);
- FARMACIA PAIVA LTDA, no valor total de R\$ 372,50 (trezentos e setenta e dois reais, cinquenta centavos).
- MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP, no valor total de R\$ 18.573,60 (dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais, sessenta centavos).

Itajubá, 25 de maio de 2021.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal de Itajubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

Razão de Dispensa de Licitação

Processo nº 164/2021 – Dispensa 054/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itajubá – Esclarecimento (FAZ) - Analisando as solicitações de nº 1456 e 1471 da Secretaria Municipal de Saúde, para AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS POR DISPENSA DE LICITAÇAO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA., em caráter emergencial. Temos a esclarecer que é dispensável a realização de processo de licitação para atender aos solicitados. Conforme dados anexados ao processo, a aquisição se faz necessária por não haver atas vigentes para a compra do medicamento em nosso município e por se tratar de decisão judicial, no qual temos prazos para entrega do medicamento. Insta salientar que o não cumprimento acarretará em multas e demais sanções previstas em Lei. Tal dispensa baseia-se ainda no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. Concordando V.Exa. com o exposto, solicitamos a ratificação das empresas, conforme proposta anexa ao processo.

- DROGA LUSA LTDA, no valor total de R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos);
- FARMACIA PAIVA LTDA, no valor total de R\$ 372,50 (trezentos e setenta e dois reais, cinquenta centavos).
- MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP, no valor total de R\$ 18.573,60 (dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais, sessenta centavos).

 Atenciosamente,

Itajubá, 25 de maio de 2021.

Fernando Porfirio da Silva Presidente CPL

Glória Maria Ribeiro Membro CPL Leonardo Lourenço de Souza Membro CPL

Olívia da Silva Simplício Donizeti Membro CPL Jeferson Luiz Maduro Membro CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br